



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL**

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º ___/2023

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 193 e seguintes do Regimento Interno deste Poder, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Congresso Nacional pelo fortalecimento de suas competências legislativas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessária defesa do princípio da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, esta moção é motivada pela tentativa concreta de alguns grupos organizados de legislar por vias judiciais matérias que impactam a vida do cidadão, especialmente a respeito do porte pessoal de drogas ilícitas e da prática do aborto, conforme se observa no Recurso Extraordinário nº 635659, que delibera acerca do porte pessoal de drogas; e na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF no 442, apresentada ao Supremo Tribunal Federal com o intento de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (que dispõem sobre o aborto) pela Constituição Federal de 1988.

Entendo que a possibilidade de usurpação das atribuições do Congresso Nacional para legislar sobre essas temáticas será um golpe irremediável na democracia brasileira, motivo pelo qual se revela imprescindível um posicionamento inequívoco do Poder Legislativo brasileiro no sentido de impor um basta nos recorrentes avanços dos demais poderes contra suas funções constitucionais.

Aproveito para louvar as recentes, e necessárias, manifestações do Excelentíssimo





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Sr. Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento na Suprema Corte acerca da descriminalização do porte de drogas para uso pessoal, em que o Presidente desse Poder da República asseverou que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade, tratando, inclusive, a possibilidade de ativismo judicial como “equivoco grave” e “invasão da competência do Poder Legislativo”.

Dessa forma, expressei meu voto de confiança no sentido de que o Congresso Nacional não admitirá ações de outros poderes que pretendam retirar-lhe autoridade para legislar de maneira plena e definitiva acerca das matérias as quais o constituinte incluiu em seu campo de atuação.

Destacamos, ainda, que, para além do evidente conflito de competência, supramencionado, as teses contidas na referida ADPF nº 422 são uma verdadeira ofensa ao cidadão brasileiro, pois, não somente propõem a legalização do aborto até 12 semanas, como apresentam delimitações conceituais totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral e não apenas à vida dos nascituros, tudo isso baseado em argumentos que afirmam que “não basta o pertencimento à espécie humana, isto é, o valor intrínseco do humano, mas o estatuto de “pessoa humana” para a imputação de direitos fundamentais”, motivo pelo qual “não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião”.

Certos da pronta e combativa atuação do Poder Legislativo Federal antes às questões apresentadas anteriormente, esta Casa de Leis coloca-se à disposição para ombrear esforços no sentido de garantir as competências do Poder Legislativo e a defesa inegociável dos valores que alicerçam a sociedade brasileira.

Diante da evidente necessidade de proteção dos cidadãos que se sentem aviltados por essas decisões, cumpre ao Poder Legislativo reafirmar suas atribuições e demarcar, de uma vez por todas, os limites que, impostos pelo constituinte originário, servem para impedir arbitrariedades por parte dos demais poderes.

É com esse sentimento que propomos a presente moção de apoio ao Congresso





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Nacional com o objetivo de demonstrar que o Poder Legislativo do Distrito Federal está pronto para lutar pela defesa inegociável dos valores que alicerçam a sociedade brasileira.

Certo do apoio dos nobres pares, pugnamos pela urgente deliberação desta proposição.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. Luciano Pimentel**, aprovou a **MOÇÃO Nº _____/2023**, ao Congresso Nacional pelo fortalecimento de suas competências legislativas.

Sala das Sessões em 27 de setembro de 2023.

Deputado Luciano Pimentel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390032003900370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel** em 25/10/2023 10:02

Checksum: **AF5FCD18F3970F13C473FDD6DD556524C08B63B0604CBF785F16C7FF81BDE92F**

